

PROJETO DE LEI Nº 90 /2025

DENOMINA A QUADRA DE ESPORTES DA VICINAL 29, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, COMO QUADRA DE ESPORTES ANTÔNIO MADALENA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

faz saber que a Assembleia Legislativa aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º A quadra de esportes localizada na Vicinal 29, no município de São João da Baliza - RR, atualmente conhecida como “Quadra da 29”, passa a ser denominada “Quadra de Esportes Antônio Madalena Lima”.

Art. 2º A Secretaria de Infraestrutura do Estado de Roraima, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei, deverá providenciar a afixação de placa indicativa com a nova denominação da quadra e a identificação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 10 de abril de 2025.

TAYLA RIBEIRO PERES SILVA
DEPUTADA ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa homenagear o senhor Antônio Madalena Lima, atribuindo seu nome à quadra de esportes situada na Vicinal 29, no município de São João da Baliza - RR, atualmente conhecida como “Quadra da 29”.

Natural de Castanhal, no Estado do Pará, o senhor Antônio Madalena Lima construiu sua vida na Vicinal 29 em São João da Baliza, onde se tornou uma figura de grande relevância social. Agricultor dedicado, era conhecido por sua integridade, simplicidade e exemplo de trabalho árduo. Patriarca de uma numerosa família, foi pai de 20 filhos e viveu até os 103 anos, sendo amplamente respeitado por todos que o conheceram.

A homenagem ora proposta visa eternizar sua memória e valorizar a contribuição deixada à comunidade da Vicinal 29, onde sua presença foi marcante e inspiradora. A nova denominação da quadra pública é, portanto, uma forma de reconhecimento coletivo à sua história de vida.

Boa Vista - RR, 10 de abril de 2025.

TAYLA RIBEIRO PERES SILVA
DEPUTADA ESTADUAL